



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/SECADI/MEC nº 103/2012

**1. Número e Título do Projeto:**

BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Consultoria especializada para desenvolvimento de estudos voltados ao processo de implementação de projetos de educação em direitos humanos e em direitos da criança e do adolescente, com vistas a subsidiar as ações de orientação técnica e pedagógica, no âmbito da SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão.

**3. Enquadramento das Ações no Projeto**

**3.1 Resultados:**

Resultado 4.2 Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação infantil e de educação no campo, indígena e quilombola.

**3.2 Atividades:**

Atividade 4.2.1 Realizar estudos de fundamentação para a formulação das sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas.

**4. Justificativa**

A criação da SECADI, que tem como eixo fundamental a democratização das oportunidades educacionais e a garantia do direito universal a uma educação de qualidade, sinaliza uma inflexão da agenda educacional brasileira. Entre as ações que exemplificam essa mudança paradigmática, destaca-se a relevância atribuída hoje às políticas amplas de Educação em Direitos Humanos, que pautem o respeito e a valorização da diversidade em suas várias formas, conforme preconizado no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (UNESCO/2004), no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2006), na Convenção dos Direitos da Criança (ONU/1989), no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). Além disso, é válido ressaltar que a Política Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes e seu respectivo Plano Decenal (2011 - 2020), configuram-se como documentos orientadores das políticas públicas no âmbito do Governo Federal com relação aos direitos de crianças e adolescentes.

Para desenvolver suas políticas, a SECADI se pauta por um conjunto de instrumentos normativos, cuja implementação precisa ser constantemente monitorada a fim de fomentar práticas pedagógicas que favoreçam o exercício dos direitos e deveres de grupos historicamente discriminados tais como crianças e adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade de modo geral.

Este objetivo se coaduna aos objetivos traçados no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. O PDE tem como um de seus objetivos a formação de professores e a valorização dos profissionais da educação. O PDE está sustentado em seis pilares: i) visão sistêmica da educação, ii) territorialidade, iii) desenvolvimento, iv) regime de colaboração, v) responsabilização e vi) mobilização social – que são desdobramentos consequentes de princípios e objetivos constitucionais, com a finalidade de expressar o enlace necessário entre educação, território e desenvolvimento, de um lado, e o enlace entre qualidade, equidade e potencialidade, de outro. As diretrizes do PDE contemplam ainda o fortalecimento da inclusão educacional, reconhecendo que as formas organizacionais e as práticas pedagógicas forjaram historicamente uma cultura escolar excludente e que, portanto há uma dívida social a ser resgatada. O PDE procura responder a esse anseio com várias ações. Educação significa respeitar as especificidades de indivíduos e comunidades, incluir e preservar as diferenças, realizando a diversidade na igualdade como fundamento primeiro do ato educativo.

O respeito à diversidade e às especificidades estão intrinsecamente ligadas à redução das desigualdades educacionais e do enfrentamento às discriminações e preconceitos no ambiente escolar que, por sua vez, são elementos que propiciam a exclusão educacional. Nesse sentido, a Educação em Direitos Humanos e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes favorecem a promoção de uma escola inclusiva, que preconiza a participação democrática e o exercício da cidadania.

Para fortalecer conceitual e metodologicamente as políticas nacionais de Educação em Direitos Humanos, considerando em particular a perspectiva intersectorial das políticas voltadas ao segmento de crianças e adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade de modo geral, faz-se necessária a contratação de profissionais com o objetivo de subsidiar teórica e metodologicamente os gestores na implementação dos Programas e Projetos da Coordenação Geral de Direitos Humanos (CGDH), especificamente nos temas Educação em Direitos Humanos e Direitos de Crianças e Adolescentes.

Esses profissionais deverão ser capazes de fornecer subsídios para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela SECADI nesse campo, bem como diagnosticar e sistematizar as ações no enfrentamento às situações de vulnerabilidade social na educação.

Serão necessárias as contratações de 2 (dois) consultores para a elaboração de produtos de temáticas específicas conforme objetivos da contratação.

## **5. Atividades a serem desenvolvidas e respectivos produtos**

### **5.1 Consultoria 1 – Educação em Direitos Humanos**

#### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: analisar, comparativamente, a abordagem do tema Educação em Direitos Humanos presente: nas ementas dos cursos propostos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) em 2012; nas ementas de referência cadastradas pela CGDH no PDE Interativo e que deverão balizar os projetos de formação pelas IPES a partir de 2013;

Atividade 1.2: avaliar as diretrizes e objetivos das Conferências Nacionais realizadas com foco nas questões Educação em Direitos Humanos e dos Conselhos, Comissões ou Comitês Nacionais que priorizam tal temática (Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, Comitê Nacional de Políticas de Inclusão Social da População em Situação de Rua, Comitê Nacional de Acompanhamento do Programa Nacional de Direitos Humanos III, Comissão Nacional de Acompanhamento da Política Nacional de Enfrentamento do Tráfico de Pessoas), no que diz respeito à formação de professores para a abordagem dessas questões.

Atividade 1.3: sugerir adequações e ajustes às ementas cadastradas no PDE Interativo e às elaboradas pelas IPES, nos casos em que for necessário.

**Produto 1** – Documento técnico analítico, contemplando avaliação comparativa das ementas dos cursos de formação continuada da CGDH, nas temáticas de Educação em Direitos Humanos ofertados pelas IPES em 2012 e propostos pelo PDE Interativo, incluindo proposta de atualização e adequação, a partir de diretrizes e objetivos das Conferências Nacionais realizadas com foco nas questões de Educação em Direitos Humanos e dos Conselhos, Comitês e Comissões Nacionais que priorizam tal temática, no que diz respeito à formação de professores para a abordagem dessas questões.

#### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1:** Sistematização dos dados levantados pelo PDE Interativo, relativo à demanda por formação continuada dos docentes das escolas públicas e à validação de tais dados pelas Secretarias de Educação, em relação aos cursos da SECADI ofertados nas temáticas de Educação em Direitos Humanos tendo em vista o mapeamento da distribuição geográfica da demanda pela formação em tais temáticas e o estabelecimento do perfil dos profissionais da educação que demandam tais formações.

**Atividade 2.2:** Sistematização de dados relativos a ofertas anteriores e mapeamento das IPES que já ofertaram cursos de formação continuada fomentados pela SECADI/MEC, no período de 2008 a 2011, por editais e chamadas públicas, nas temáticas de Educação em Direitos Humanos.

**Atividade 2.3:** Sistematização de dados relativos à estimativa/intenção/capacidade de oferta de vagas em 2013, pelas IPES parceiras da SECADI, nos cursos de formação continuada, nas temáticas de Educação em Direitos Humanos levando em consideração a existência ou não de Polos de Apoio Presencial UAB nas diversas regiões dos estados em que essas IPES atuam.

**Produto 2** – Documento técnico contendo análise sobre o perfil dos docentes que se apresentam como constituintes da demanda levantada pelo PDE Interativo, para os cursos de formação continuada nas temáticas de Educação em Direitos Humanos, sua dispersão territorial e a capacidade/potencial de oferta de vagas pelas IPES situadas nos estados em que a demanda foi identificada, incluindo ainda indicações para a elaboração de um plano estratégico para promover a expansão do número de IPES que integram a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para a oferta dos cursos analisados, levando em consideração a existência ou não de Polos de Apoio Presencial UAB.

#### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1: Sistematizar as temáticas abordadas nos materiais didático pedagógicos e de referência elaborados pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº15/2009 nas temáticas de Educação em Direitos Humanos geridos pela Coordenação Geral de Direitos Humanos vinculada à SECADI/MEC sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência;

Atividade 3.2: Identificar públicos (níveis, etapas e modalidades) a que se destinam os materiais elaborados pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº15/2009 nas temáticas de Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência e a aplicabilidade desses materiais.

**Produto 3** – Documento técnico analítico sobre materiais didático-pedagógicos e de referência produzidos pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica ou dos projetos selecionados por meio das

Resoluções CD/FNDE nº15/2009 nos temas relativos à Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência considerando os públicos a que se destinam (profissionais de educação e estudantes) e as etapas de ensino da Educação Básica a que esses públicos estão vinculados.

#### **Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 4.1** – Analisar metodologias educacionais com base em pesquisa bibliográfica (tais como educação entre pares, mediação de conflitos e justiça restaurativa) considerando as temáticas de Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência e propostas de orientação dos sistemas de ensino;

**Atividade 4.2** – Mapear e analisar situações de vulnerabilidades educacionais (considerando evasão, abandono, repetência) e sua relação com a prática de discriminações e preconceitos nas escolas com indicação de mecanismos para potencialização de projetos e programas que promovam as temáticas de Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

**Produto 4-** Documento Técnico com análise das vulnerabilidades educacionais – considerando as práticas discriminatórias e preconceituosas – relacionando a metodologias pedagógicas para implementação pelos sistemas de ensino na promoção das temáticas de Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

## **5.2 Consultoria 2 – Direitos de Crianças e Adolescentes**

#### **Atividades para elaboração do Produto 1:**

Atividade 1.1: analisar, comparativamente, a abordagem do tema Direitos de Crianças e Adolescentes presente: nas ementas dos cursos propostos pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) em 2012; nas ementas de referência cadastradas pela CGDH no PDE Interativo e que deverão balizar os projetos de formação pelas IPES a partir de 2013;

Atividade 1.2: avaliar as diretrizes e objetivos das Conferências Nacionais realizadas com foco nos Direitos de Crianças e Adolescentes e dos Conselhos Nacionais que priorizam tal temática, no que diz respeito à formação de professores para a abordagem dessas questões.

Atividade 1.3: sugerir adequações e ajustes às ementas cadastradas no PDE Interativo e às elaboradas pelas IPES, nos casos em que for necessário.

**Produto 1** – Documento técnico analítico, contemplando avaliação comparativa das ementas dos cursos de formação continuada da CGDH, nas temáticas de direitos de crianças e adolescentes ofertados pelas IPES em 2012 e propostos pelo PDE Interativo, incluindo proposta de atualização e adequação, a partir de diretrizes e objetivos das Conferências Nacionais realizadas com foco nas questões de direitos de crianças e adolescentes e dos Conselhos, Comitês e Comissões Nacionais que priorizam tal temática, no que diz respeito à formação de professores para a abordagem dessas questões.

#### **Atividades para elaboração do Produto 2:**

**Atividade 2.1:** Sistematização dos dados levantados pelo PDE Interativo, relativo à demanda por formação continuada dos docentes das escolas públicas e à validação de tais dados pelas Secretarias de Educação, em relação aos cursos da SECADI ofertados na temática dos Direitos de Crianças e Adolescentes, tendo em vista o mapeamento da distribuição geográfica da demanda pela formação em tal temática e o estabelecimento do perfil dos profissionais da educação que demandam tais formações.

**Atividade 2.2:** Sistematização de dados relativos a ofertas anteriores e mapeamento das IPES que já ofertaram cursos de formação continuada fomentados pela SECADI/MEC, no período de

2008 a 2011, por editais e chamadas públicas, na temática dos Direitos de Crianças e Adolescentes.

**Atividade 2.3:** Sistematização de dados relativos à estimativa/intenção/capacidade de oferta de vagas em 2013, pelas IPES parceiras da SECADI, nos cursos de formação continuada, na temática dos Direitos de Crianças e Adolescentes levando em consideração a existência ou não de Polos de Apoio Presencial UAB nas diversas regiões dos estados em que essas IPES atuam.

**Produto 2** – Documento técnico contendo análise sobre o perfil dos docentes que se apresentam como constituintes da demanda levantada pelo PDE Interativo, para os cursos de formação continuada na temática dos Direitos de Crianças e Adolescentes, sua dispersão territorial e a capacidade/potencial de oferta de vagas pelas IPES situadas nos estados em que a demanda foi identificada, incluindo ainda indicações para a elaboração de um plano estratégico para promover a expansão do número de IPES que integram a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para a oferta dos cursos analisados, levando em consideração a existência ou não de Polos de Apoio Presencial UAB.

### **Atividades para elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1: Sistematizar as temáticas abordadas nos materiais didático pedagógicos e de referência elaborados pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº17/2009 na temática dos direitos de crianças e adolescentes geridos pela Coordenação Geral de Direitos Humanos vinculada à SECADI/MEC sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência;

Atividade 3.2: Identificar públicos (níveis, etapas e modalidades) a que se destinam os materiais elaborados pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº17/2009 na temática dos direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência e a aplicabilidade desses materiais.

**Produto 3** – Documento técnico analítico sobre materiais didático-pedagógicos e de referência produzidos pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº17/2009 no tema relativo aos direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência considerando os públicos a que se destinam (profissionais de educação e estudantes) e as etapas de ensino da Educação Básica a que esses públicos estão vinculados.

### **Atividades para elaboração do Produto 4:**

**Atividade 4.1** – Analisar metodologias educacionais com base em pesquisa bibliográfica (tais como educação entre pares, mediação de conflitos e justiça restaurativa) considerando as temáticas de direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência e propostas de orientação dos sistemas de ensino;

**Atividade 4.2** – Mapear e analisar situações de vulnerabilidades educacionais (considerando evasão, abandono, repetência) e sua relação com a prática de discriminações e preconceitos nas escolas com indicação de mecanismos para potencialização de projetos e programas que promovam a temática dos direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

**Produto 4-** Documento Técnico com análise das vulnerabilidades educacionais – considerando as práticas discriminatórias e preconceituosas – relacionando a metodologias pedagógicas

para implementação pelos sistemas de ensino na promoção da temática dos direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência.

## 6. Insumos

Serão disponibilizados pela OEI e ou FNDE/MEC os seguintes insumos para a consultoria:

- a) Passagens e diárias para a aplicação dos instrumentos de coleta de dados junto às redes de ensino;
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões necessárias e discussão sobre o conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes.

## 7. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

### 7.1 – Produtos relativos à consultoria 1 – Educação em Direitos Humanos

| Produtos   | Prazo de Entrega                      |
|--|---------------------------------------|
| <b>Produto 1</b> – Documento técnico analítico, contemplando avaliação comparativa das ementas dos cursos de formação continuada da CGDH, nas temáticas de Educação em Direitos Humanos ofertados pelas IPES em 2012 e propostos pelo PDE Interativo, incluindo proposta de atualização e adequação, a partir de diretrizes e objetivos das Conferências Nacionais realizadas com foco nas questões de Educação em Direitos Humanos e dos Conselhos, Comitês e Comissões Nacionais que priorizam tal temática, no que diz respeito à formação de professores para a abordagem dessas questões.   | 60 dias após assinatura do Contrato.  |
| <b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo análise sobre o perfil dos docentes que se apresentam como constituintes da demanda levantada pelo PDE Interativo, para os cursos de formação continuada nas temáticas de Educação em Direitos Humanos, sua dispersão territorial e a capacidade/potencial de oferta de vagas pelas IPES situadas nos estados em que a demanda foi identificada, incluindo ainda indicações para a elaboração de um plano estratégico para promover a expansão do número de IPES que integram a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para a oferta dos cursos analisados, levando em consideração a existência ou não de Polos de Apoio Presencial UAB. | 135 dias após assinatura do Contrato. |
| <b>Produto 3</b> – Documento técnico analítico sobre materiais didático-pedagógicos e de referência produzidos pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº15/2009 nos temas relativos à Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência considerando os públicos a que se destinam (profissionais de educação e estudantes) e as etapas de ensino da Educação Básica a que esses públicos estão vinculados.   | 210 dias após assinatura do Contrato  |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
|  |                                      |
| <b>Produto 4</b> - Documento técnico com análise das vulnerabilidades educacionais – considerando as práticas discriminatórias e preconceituosas – relacionando a metodologias pedagógicas para implementação pelos sistemas de ensino na promoção das temáticas de Educação em Direitos Humanos sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência. | 285 dias após assinatura do Contrato |

## 7.2 – Produtos relativos à consultoria 2 – Direitos de Crianças e Adolescentes

| <b>Produtos</b>   | <b>Prazo de Entrega</b>               |
|---|---------------------------------------|
| <b>Produto 1</b> – Documento técnico analítico, contemplando avaliação comparativa das ementas dos cursos de formação continuada da CGDH, nas temáticas de direitos de crianças e adolescentes ofertados pelas IPES em 2012 e propostos pelo PDE Interativo, incluindo proposta de atualização e adequação, a partir de diretrizes e objetivos das Conferências Nacionais realizadas com foco nas questões de direitos de crianças e adolescentes e dos Conselhos, Comitês e Comissões Nacionais que priorizam tal temática, no que diz respeito à formação de professores para a abordagem dessas questões.  | 60 dias após assinatura do Contrato.  |
| <b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo análise sobre do perfil dos docentes que se apresentam como constituintes da demanda levantada pelo PDE Interativo, para os cursos de formação continuada na temática dos Direitos de Crianças e Adolescentes, sua dispersão territorial e a capacidade/potencial de oferta de vagas pelas IPES situadas nos estados em que a demanda foi identificada, incluindo ainda indicações para a elaboração de um plano estratégico para promover a expansão do número de IPES que integram a Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública para a oferta dos cursos analisados, levando em consideração a existência ou não de Polos de Apoio Presencial UAB. | 135 dias após assinatura do Contrato. |
| <b>Produto 3</b> – Documento técnico analítico sobre materiais didático-pedagógicos e de referência produzidos pelas IPES no âmbito dos cursos da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica ou dos projetos selecionados por meio das Resoluções CD/FNDE nº17/2009 no tema relativo aos direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência considerando os públicos a que se destinam (profissionais de educação e estudantes) e as etapas de ensino da Educação Básica a que esses públicos estão vinculados.  | 210 dias após assinatura do Contrato  |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>Produto 4</b> - Documento Técnico com análise das vulnerabilidades educacionais – considerando as práticas discriminatórias e preconceituosas – relacionando a metodologias pedagógicas para implementação pelos sistemas de ensino na promoção da temática dos direitos de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade no âmbito deste Termo de Referência. | 285 dias após assinatura do Contrato |
|--|--------------------------------------|

## **8. Requisitos de qualificação**

### **a. Formação**

Curso superior em Ciências Humanas ou Sociais e de pós-graduação em Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecidos pelo MEC.

### **b. Experiência profissional**

- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de educação e direitos humanos e/ou e promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

### **c. Conhecimento desejável**

- Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais;  
- Conhecimento em políticas de direitos humanos ou políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

**d.** Ter disponibilidade para viagens de visita técnica de avaliação.

**OBS.: A formação e as experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou de prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

**As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.**

**9. Vigência do Contrato:** Em até 10 (dez) meses, após assinatura do contrato.

**10. Número de vagas:** 01 (uma) vaga para consultoria 1 – Educação em Direitos Humanos.  
01 (uma) vaga para consultoria 2 – Direitos de Crianças e Adolescentes.

## **11. Processo Seletivo**

a) O Processo Seletivo de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo Seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar da entrevista via telefone, gravada e anexada ao Processo.

c) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo Seletivo devem apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e formação acadêmica, até o dia da entrevista.



d) Os candidatos selecionados para a 2ª fase que não residam em Brasília/DF devem remeter a documentação da experiência profissional e da formação acadêmica (autenticados) por Sedex, em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

## **12. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Direitos Humanos – DPEDHUC/SECADI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, Sala 421, Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.